



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2023-PE-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230236**

Aos vinte e oito dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e três, o Município de IPIXUNA DO PARÁ, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO, CEP: 68.637-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020-2023-PE-SRP**, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de peças, lubrificantes e serviços de manutenção em veículos leves e pesados, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

Empresa: E. M. TORRES COMERCIO; C.N.P.J. nº 26.003.031/0001-90, estabelecida à AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CENTRO, IPIXUNA DO PARÁ PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIVALDO MATEUS TORRES, C.P.F. nº 373.308.102-15, R.G. nº 04721337782 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM ALTERNADOR - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	18.00	562,000	10.116,00
00015	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOR DE LIMP ADOR DE PARABRISA - Marca.: SERVIÇO tratores e caminhão.	UNIDADE	4.00	264,000	1.056,00
00018	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE MOTOR DE PARTID A - Marca.: SERVIÇO tratores e caminhão.	UNIDADE	12.00	568,000	6.816,00
00019	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO LIMPADOR DE PAR ABRISAS - MAQUINAS PESADAS - Marca.: SERVIÇO tratores e caminhão.	UNIDADE	4.00	271,000	1.084,00
00034	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSI - Marca.: SPEEDY GRAXA PARA CHASSIS, recomendada para lubrificação de pinos e articulações de chassis automotivos, sendo também indicada para pontos de lubrificação que não exijam da graxa uma elevada estabilidade ao trabalho, bem como altas temperaturas de operação. Balde de 20 litros.	BALDE	20.00	610,000	12.200,00
00035	CORREIA DO ALTERNADOR - Marca.: GATES tratores NEW HOLLAND 80	UNIDADE	10.00	236,000	2.360,00
00036	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 - P/ ENGENHAGEM, TRANSMIS SÃO E DIFERENCIAL - Marca.: SPEEDY BALDE 20L.	BALDE	10.00	429,000	4.290,00
00037	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 - Marca.: SPEEDY BALDE 20L. Deve oferecer uma lubrificação multifuncional superior em sistemas hidráulicos, transmissões, direção e freios úmidos de tratores,	BALDE	60.00	435,000	26.100,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ**



00038	equipamentos agrícolas, construção e mineração. COLA PARA JUNTA DE VEDAÇÃO - Marca.: VISBELLA UNIDADE	40.00	122,000	4.880,00
	Indicado para colagem e vedação de juntas de motores diesel, gasolina e a álcool, além de juntas de câmbio e diferenciais de veículo onde há necessidade de um adesivo resistente as pressões e a temperatura elevadas. 75G			
00039	COLA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO ALTA TEMPERATURA - M UNIDADE arca.: VISBELLA	40.00	122,000	4.880,00
	Para juntas de motores, fornos, caldeiras, chaminés, escapamentos de materiais não corrosíveis, etc. Silicone de cura acética, 100% puro, vulcaniza em temperatura ambiente, forma película entre 10 e 20 minutos e seca em 24 horas. Resiste à temperatura contínua de 216°C e intermitente até 343°C. 280G.			
00040	BATERIA AUTOMOTIVA 100A COM GARANTIA MINIMA DE 1 A UNIDADE NO - Marca.: BATS	10.00	667,000	6.670,00
	PARA CAMINHÃO E TRATOR			
00043	GRAXEIRO 3/8" - Marca.: NAKATA UNIDADE	50.00	9,900	495,00
	para trator: MASSEY FERGUSON 4292, LS PLUS 80, VALTRA 785, NEW HOLLAND, JOHN DEERE. caminhão.			
00044	REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO - TRATOR JOHN DEERE UNIDADE 6415 - Marca.: SABO	2.00	297,000	594,00
	referencia: 119378			
00045	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO (TRATOR JHON JHEERE UNIDADE 6415) - Marca.: SABO	2.00	396,000	792,00
	referencia: Ah 214612			
00046	REPARO DA BOMBA D'AGUA - TRATOR JOHN DEERE 6415 - UNIDADE Marca.: SABO	4.00	594,000	2.376,00
	série: 300 4			
00047	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - Marca.: ORIGINAL UNIDADE para trator: MASSEY FERGUSON 4292, LS PLUS 80, VALTRA	2.00	2.178,000	4.356,00
	785, NEW HOLLAND E JOHN DEERE.			
00048	TENSOR DA CORREIA CÓD. 232482 - TRATOR JHON JHEERE UNIDADE 6415 - Marca.: BOSCH	1.00	693,000	693,00
00049	RESERVATÓRIO DE ÁGUA At 162597 - TRATOR JHON JHEER UNIDADE E 6415 - Marca.: ORIGINAL	2.00	495,000	990,00
00050	FILTRO DE AR PRIMÁRIO AL 172780 - TRATOR JHON JHEE UNIDADE RE 6415 - Marca.: TECFIL	5.00	346,500	1.732,50
00051	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO P 606119 - TRATOR JHON JHE UNIDADE ERE 6415 - Marca.: TECFIL	2.00	337,000	674,00
00057	FILTRO DE AR PRIMÁRIO 785 HP6774 - TRATOR MASSEY F UNIDADE ERGUSON 4292 - Marca.: TECFIL	10.00	198,000	1.980,00
00059	BRAÇO DE AJUSTE/TERCEIRO PONTO DO HIDRAULICO - Mar UNIDADE ca.: NAKATA	2.00	396,000	792,00
	para trator: MASSEY FERGUSON 4292, LS PLUS 80, VALTRA 785, NEW HOLLAND E JOHN DEERE.			
00062	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CÓD.RE62418 - TRATOR JOHN DE UNIDADE ERE 6415 - Marca.: TECFIL	5.00	235,000	1.175,00
00064	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO COD. P778972 - TRATOR MASS UNIDADE EY FERGUSON 4292 - Marca.: TECFIL	10.00	297,000	2.970,00
00066	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 12.4 24 - Marca.: REI DA BO UNIDADE RRACHA	20.00	396,000	7.920,00
	para trator: MASSEY FERGUSON 4292, LS PLUS 80, VALTRA 785, NEW HOLLAND			
00081	FILTRO DE SUCCÇÃO HIDRÁULICO COD. 6223552M9 - TRATO UNIDADE R MASSEY FERGUSON 4292 - Marca.: TECFIL	10.00	150,000	1.500,00
00086	FILTRO DE AR PRIMÁRIO - TRATOR LS PLUS 80 - Marca. UNIDADE : TECFIL	5.00	249,000	1.245,00
	ARS8889			
00087	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - TRATOR LS PLUS 80 - Marc UNIDADE a.: TECFIL	5.00	106,000	530,00
	ASR 889			
00088	CORREIA DO ALTERNADOR - TRATOR LS PLUS 80 - Marca. UNIDADE : GATES	2.00	130,000	260,00
00090	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 123 - TRATOR LS PLUS 80 - UNIDADE Marca.: TECFIL	5.00	91,000	455,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará**



00091	FILTRO HIDRÁULICO DA TRANSMISSÃO PERI/348 - TRATOR LS PLUS 80 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	5.00	479,000	2.395,00
00092	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2/255 - TRATOR LS PLUS 80 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	5.00	295,000	1.475,00
00093	ESCAPAMENTO SILENCIOSO - Marca.: MASTRA para trator: MASSEY FERGUSON 4292, LS PLUS 80, VALTRA 785, NEW HOLLAND	UNIDADE	2.00	592,000	1.184,00
00094	ENGATE RÁPIDO MACHO E FÊMEA - Marca.: UNIVERSAL para trator: MASSEY FERGUSON 4292, LS PLUS 80, VALTRA 785, NEW HOLLAND	UNIDADE	40.00	97,000	3.880,00
00095	MANCAL GRADE NIVELADORA 1.1/8"X182mm - PICCIN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	30.00	394,000	11.820,00
00096	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4" 5M - Marca.: UNIVERSAL Indicada para Grade Niveladora e Grade Aradora - PICCIN	UNIDADE	20.00	1.549,000	30.980,00
00097	BOMBA D'AGUA - TRATOR NEW HOLLAND - Marca.: GATES	UNIDADE	6.00	790,000	4.740,00
00098	RADIADOR CÓD.82992180 - TRATOR NEW HOLLAND - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	4.00	4.950,000	19.800,00
00099	FILTRO DE AR PRIMÁRIO CÓD.1930587 - TRATOR NEW HOLLAND - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	396,000	7.920,00
00100	FILTRO DE AR SECUNDARIO CÓD.P827653 - TRATOR NEW HOLLAND - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	198,000	3.960,00
00101	LIMPADOR DOS DISCOS COD. 53520500169 - GRADE NIVELADORA PICCIN - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10.00	148,500	1.485,00
00102	PARAFUSO DO LIMPADOR DE DISCO 1/2 X 1/2 - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	50.00	9,900	495,00
	Com porca cabeça francesa e arruelas. Indicado para Grade Niveladora e Grade Aradora PICCIN				
00103	PARAFUSO DO MANCAL COMPLETO 5/8 - GRADE NIVELADORA PICCIN - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	20.00	47,000	940,00
	Com porca e cabeça francesa 2				
00104	SEPARADOR DOS DISCOS - GRADE NIVELADORA PICCIN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	30.00	196,000	5.880,00
00105	FILTRO LUBRIFICANTE CÓD.1909102 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	40.00	158,400	6.336,00
	trator NEW HOLLAND				
00106	FILTRO HIDRÁULICO DA TRANSMISSÃO NHE 14 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	40.00	396,000	15.840,00
	trator NEW HOLLAND				
00107	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 73300482 - TRATOR NEW HOLLAND - Marca.: TECFIL	UNIDADE	40.00	73,000	2.920,00
00108	FILTRO LUBRIFICANTE EFL 521 - Marca.: TECFIL para caminhão VOLKSWAGEM 13180	UNIDADE	40.00	77,000	3.080,00
00109	FILTRO RACOL WK 1050/1 - Marca.: TECFIL para caminhão VOLKSWAGEM 13180	UNIDADE	20.00	186,000	3.720,00
00110	FILTRO DE COMBUSTIVEL WF 10250 - Marca.: TECFIL para caminhão VOLKSWAGEM 13180	UNIDADE	20.00	147,000	2.940,00
00111	FILTRO DE AR SAS-7802 - Marca.: TECFIL para caminhão VOLKSWAGEM 13180	UNIDADE	20.00	172,000	3.440,00
00114	LONA DE FREIO TRASEIRO - Marca.: LONA FLEX para caminhão VOLKSWAGEM 13180	PAR	20.00	282,000	5.640,00
00115	LONA DE FREIO DIANTEIRO - Marca.: LONA FLEX para caminhão VOLKSWAGEM 13180	PAR	20.00	386,100	7.722,00
00116	FAROL PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 13180 - Marca.: NINO	UNIDADE	4.00	434,000	1.736,00
	com moldura prata. Lado direito e esquerdo.				
00117	LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO VOLKSWAGEM - Marca.: NINO	UNIDADE	4.00	396,000	1.584,00
	par de lanterna traseira bicolor. Caminhões Ford Volkswagen - 19320 19330 19370 19390 25320 25330 31330 25370 25390 31320 - 19360 25360 32360 24280 26280 31390 - 15190 19420 25420 32420 31280 23230 30330				
00118	LÂMPADA PARA FAROL 12 VOLT - Marca.: GAUS	UNIDADE	8.00	87,000	696,00
00119	MANGUEIRA ESPIRALADA DA PISTOLA DE AR 8mm - Marca.: UNIFORT	METRO	4.00	49,500	198,00
00120	PARABRISA CAMINHÃO VOLKSWAGEM - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2.00	1.980,000	3.960,00
00121	RETROVISOR DE CAMINHÃO VOLKSWAGEM - Marca.: UNIVER SAL	PAR	2.00	295,000	590,00
	Retrovisor Vw Worker 2005 em diante 1e e 1d Medidas				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ**



	Altura 37,50cm Largura 19,50cm Profundidade 10,50cm					
	Aplicação: Todos VW a partir de 2004 ....					
	13170/13190/15170/15190/17210CUMMINS/17250/17220/17300/					
	17310/18310/TITAN/23210CUMMINS/23220/23250/23310/24220/					
	24250/26220/26260/26300/26310/31310/40300					
00122	CRUZETA DO EIXO CARDAN SPL 701X - Marca.: NAKATA UNIDADE	12.00	594,000	7.128,00		
	para caminhão VOLKSWAGEM 13180					
00125	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO NA MANGUEIRA DO TRA UNIDADE	120.00	290,000	34.800,00		
	TOR - Marca.: SERVIÇO					
	trator JOHN DEERE, MASSEY					
00126	FILTRO LUBRIFICANTE TECFIL PSL-900 - Marca.: TECFI UNIDADE	40.00	136,000	5.440,00		
	L					
00127	FILTRO LUBRIFICANTE JONH DIEERE - Marca.: TECFIL UNIDADE	10.00	244,000	2.440,00		
	Filtro lubrificante jonh dieere RE 59754					
00130	FUSÍVEL DE 30 AMPERES - Marca.: GAUS CAIXA	30.00	28,000	840,00		
	para trator: MASSEY FERGUSON 4292, LS PLUS 80, VALTRA					
	785, NEW HOLLAND E JOHN DEERE CAMINHÃO					
00131	FUSÍVEL DE 25 AMPERES - Marca.: GAUS CAIXA	30.00	17,000	510,00		
	para trator: MASSEY FERGUSON 4292, LS PLUS 80, VALTRA					
	785, NEW HOLLAND E JOHN DEERE, CAMINHÃO.					
00132	FUSÍVEL DE 20 AMPERES - Marca.: GAUS CAIXA	30.00	20,000	600,00		
	para trator: MASSEY FERGUSON 4292, LS PLUS 80, VALTRA					
	785, NEW HOLLAND E JOHN DEERE, CAMINHÃO.					
00133	FUSÍVEL DE 15 AMPERES - Marca.: GAUS CAIXA	30.00	34,000	1.020,00		
	para trator: MASSEY FERGUSON 4292, LS PLUS 80, VALTRA					
	785, NEW HOLLAND E JOHN DEERE, CAMINHÃO					
00134	FUSÍVEL DE 10 AMPERES - Marca.: GAUS CAIXA	30.00	34,000	1.020,00		
	para trator: MASSEY FERGUSON 4292, LS PLUS 80, VALTRA					
	785, NEW HOLLAND E JOHN DEERE, CAMINHÃO.					
00136	REPARO DE CILINDROS HIDRÁULICOS COD. 53360100029 - UNIDADE	10.00	396,000	3.960,00		
	Marca.: NAKATA					
	Indicado para Grade Niveladora e Grade Aradora - PICCIN					
00137	ÓLEO HIDRAULICO 20W30 - BALDE DE 20 LITROS - Marca BALDE	90.00	458,370	41.253,30		
	.: SPEEDY					
	Óleo lubrificante multifuncional para aplicação em					
	tratores e equipamentos agrícolas que possuem sistema					
	hidráulico combinado com sistemas de transmissão e					
	diferencial.					
00138	ÓLEO DIFERENCIAL 90 BALDE 20LTS - Marca.: SPEEDY BALDE	150.00	428,000	64.200,00		
00139	ÓLEO HIDRAULICO 68 - BALDE 20 LITROS - Marca.: SPE BALDE	180.00	330,660	59.518,80		
	EDY					
	óleo lubrificante para sistemas hidráulicos, bombas					
	pneumáticas, injetoras e outros equipametos industriais					
	do gênero que operem em condições leves.					
00140	ÓLEO MOTOR DIESEL 10W40 - BALDE DE 20 LITROS - Mar BALDE	80.00	136,000	10.880,00		
	ca.: PETRONAS					
	PETRONAS Urania K com tecnologia StrongTechT é um					
	lubrificante 100% sintético que proporciona Extrema					
	Força e Eficiência recomendado para motores diesel					
	naturalmente aspirados ou turbinados, com ou sem					
	injeção eletrônica, que operam em condições severas.					
	Garante um maior intervalo de troca, inclusive para					
	motores de última geração. Sua faixa de viscosidade					
	diferenciada e mais forte facilita a partida a frio,					
	diminui o consumo de combustível e aumenta a sua vida					
	útil. CARACTERIÍSTICAS E BENEFÍCIOS Mais FORTE contra					
	a formação de depósitos e proteção das peças. Extensão					
	da vida útil do motor e do lubrificante. Proporciona					
	Maior intervalor de troca. Atende aos requisitos mais					
	rigorosos de emissão de gases.					
00141	ÓLEO DIFERENCIAL 140 BALDE 20LTS - Marca.: SPEEDY BALDE	20.00	440,000	8.800,00		
	óleo balde 20 litros 85w 140					
00143	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - Nº DE PEÇA 3937736 - UNIDADE	12.00	146,000	1.752,00		
	Marca.: TECFIL					
00144	FILTRO COMBUSTIVEL 6754716130 - Marca.: TECFIL UNIDADE	12.00	192,000	2.304,00		
00145	FILTRO COMBUSTIVEL DONALDSON - CODIGO DA PEÇA P551 UNIDADE	12.00	173,000	2.076,00		
	077 - Marca.: TECFIL					

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ**



	Filtro de Combustível Separador de Água, descontamina as máquinas retirando partículas diversas como ferros e líquidos que podem ser prejudiciais ao motor.					
00146	FILTRO UNIFILTER - COD AF25277 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	196,000	2.352,00	
	MAQUINAS PESADAS					
00147	FILTRO DE AR FLEETGUARD - CODIGO DA PEÇA AF25276 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	226,000	2.712,00	
00148	FILTRO COMBUSTÍVEL DONALDSON - CODIGO DA PEÇA P550 848 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	226,000	2.712,00	
00149	FILTRO COMBUSTIVEL DONALDSON - CODIGO DA PEÇA P551 010 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	344,000	4.128,00	
00150	FILTRO COMBUSTIVEL DONALDSON - CODIGO DA PEÇA P550 625 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	246,000	2.952,00	
00151	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CODIGO C55221 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	106,000	1.272,00	
	Filtro para reter partículas que podem danificar o motor e outras peças do equipamento. Proteger o óleo da máquina, evitando contaminação e perpetuando o bom funcionamento do equipamento.					
00153	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR - Nº DA PEÇA 2456 376 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	101,000	1.212,00	
	Função de proteger o motor enquanto o filtro primário está sendo trocado ou no caso de haver um rompimento no filtro principal, essa unidade secundária deve prevenir danos decorrentes de contaminantes.					
00154	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC5704 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	289,000	3.468,00	
00155	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CODIGO DA PEÇA C5610 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	93,000	1.116,00	
00156	FILTRO HIDRÁULICO - CODIGO DA PEÇA HC28130 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	116,000	1.392,00	
	O filtro hidráulico separa as substâncias sólidas para que outros equipamentos do sistema mantenham a lubrificação ideal, evitando que sejam danificados.					
00158	FILTRO HIDRÁULICO UNIFILTER - CODIGO DA PEÇA BT936 0 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	481,000	5.772,00	
00159	FILTRO AR EXTERNO - CODIGO DA PEÇA 6001853110 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	198,000	2.376,00	
00160	FILTRO DE AR INTERNO - CODIGO DA PEÇA 6001853120 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	198,000	2.376,00	
00161	FILTRO COMBUSTIVEL DELPHI 105 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	97,000	1.164,00	
00162	FILTRO DE COMBUSTIVEL - COD. FCD-0796 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	79,200	950,40	
00163	FILTRO LUBRIFICANTE - COD. WO-480 WEGA - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	108,900	1.306,80	
00165	FILTRO DE AR - COD. LX1687 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	297,000	3.564,00	
00166	FILTRO DE AR - COD. 986B0340075625D - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	198,000	2.376,00	
00167	FILTRO TRANSMISSÃO - COD. CA040701 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	24.00	148,500	3.564,00	
00168	FILTRO DE AR - COD. 01379258 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	24.00	217,800	5.227,20	
00169	FILTRO DE AR - COD. CF400/1 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	24.00	393,000	9.432,00	
00170	FILTRO LUBRIFICANTE - COD. W962 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	24.00	93,000	2.232,00	
00171	FILTRO COMBUSTIVEL - COD. WK842 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	24.00	68,000	1.632,00	
00175	FILTRO COMBUSTIVEL - COD. WK1040 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	136,000	1.632,00	
00200	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES(POR JOGO) P/VEICULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	187,000	3.740,00	
00201	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DO MOTOR - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	141,000	2.820,00	
00202	SERVIÇO DE TROCA DO FILTRO DO AR CONDICIONADO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	192,000	3.840,00	
00203	SERVIÇO DE REVISÃO E TROCA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	194,000	3.880,00	
00204	SERVIÇO DE TROCA DA BUCHA DE SUSPENSÃO TRASEIRA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	10.00	192,000	1.920,00	
00205	SERVIÇO DE TROCA DA BUCHA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	10.00	197,000	1.970,00	
00206	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULO -	UNIDADE	15.00	685,000	10.275,00	

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará**



00207	Marca.: SERVIÇO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS DO AR CONDICIONADO DE VEÍCULO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	586,000	11.720,00
00208	SERVIÇO DE REVISÃO E TROCA DE VELAS - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	15.00	586,000	8.790,00
00209	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE PISCA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	15.00	172,000	2.580,00
00210	SERVIÇO DE CORREÇÃO NA INSTALAÇÃO DE FREIO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	15.00	148,000	2.220,00
00211	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA DO MOTOR - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	10.00	164,000	1.640,00
00212	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM SUSPENSÃO DE VEÍCULO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	15.00	287,000	4.305,00
00213	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO P/ VEICULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	15.00	135,000	2.025,00
00214	AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA - Marca.: NAKATA VEÍCULO LEVE, FIAT/STRADA ENDURANCE CS, 2021/2022	PAR	10.00	485,000	4.850,00
00215	AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEV/SPIN - Marca.: NAKATA VEÍCULO LEVE, CHEV/SPIN 2014/2015	PAR	10.00	702,000	7.020,00
00216	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR CHEV/SPIN - Marca.: NAKATA VEÍCULO LEVE, CHEV/SPIN 2014/2015	UNIDADE	10.00	113,000	1.130,00
00217	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR STRADA - Marca.: NAKATA FIAT/STRADA ENDURANCE CS 2021	UNIDADE	10.00	141,000	1.410,00
00218	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR CHEV/SPIN - Marca.: NAKATA VEÍCULO LEVE, CHEV/SPIN 2014/2015	UNIDADE	10.00	91,000	910,00
00219	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR STRADA - Marca.: NAKATA VEÍCULO LEVE, FIAT/STRADA ENDURANCE CS, 2021/2022	UNIDADE	10.00	80,000	800,00
00220	CILINDRO DE RODA (VEÍCULO LEVE) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	20.00	93,000	1.860,00
00221	DISCO DE FREIO DIANTEIRO CHEV/SPIN - Marca.: NAKATA VEÍCULO LEVE, CHEV/SPIN, 2014/2015	UNIDADE	10.00	343,000	3.430,00
00222	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT/STRADA - Marca.: NAKATA VEÍCULO LEVE, FIAT/STRADA ENDURANCE CS, 2021	UNIDADE	10.00	442,000	4.420,00
00223	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CHEV/SPIN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	394,000	1.970,00
00224	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT/STRADA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	295,000	1.475,00
00225	CORREIA DO ALTERNADOR CHEV/SPIN - Marca.: GATES VEÍCULO LEVE, CHEV/SPIN 2014/2015	UNIDADE	10.00	99,000	990,00
00226	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/STRADA - Marca.: GATES VEÍCULO LEVE, FIAT/STRADA EDURANCE 2021	UNIDADE	10.00	99,000	990,00
00227	KIT EMBREAGEM CHEV/SPIN - Marca.: NAKATA VEÍCULO LEVE, CHEV/SPIN, 2014/2015	UNIDADE	10.00	792,000	7.920,00
00228	KIT EMBREAGEM FIAT/STRADA - Marca.: NAKATA VEÍCULO LEVE, FIAT/STRADA ENDURANCE CS 2021	UNIDADE	10.00	693,000	6.930,00
00229	TERMINAL DE DIREÇÃO CHEV/SPIN - Marca.: NAKATA VEÍCULO LEVE, CHEV/SPIN ANO 2014/2015	UNIDADE	5.00	158,400	792,00
00230	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT/STRADA - Marca.: NAKATA VEÍCULO LEVE, FIAT/STRADA ENDURANCE CS, ANO 2021/2022	UNIDADE	5.00	148,500	742,50
00231	FILTRO DE AR FIAT/STRADA - Marca.: TECFIL VEÍCULO LEVE, FIAT/STRADA EDURANCE 2021	UNIDADE	5.00	22,000	110,00
00235	FILTRO LUBRIFICANTE CHEV/SPIN - Marca.: TECFIL VEÍCULO LEVE, CHEV/SPIN 2014/2015	UNIDADE	10.00	97,000	970,00
00236	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/STRADA - Marca.: TECFIL VEÍCULO LEVE, FIAT/STRADA 2021/2022	UNIDADE	10.00	69,000	690,00
00240	CORREIA DENTADA FIAT/STRADA - Marca.: GATES VEÍCULO LEVE, FIAT/STRADA ENDURANCE CS, ANO 2021/2022	UNIDADE	10.00	145,000	1.450,00
00241	TENSOR DA CORREIA DENTADA CHEV/SPIN - Marca.: NAKATA VEÍCULO LEVE, CHEV/SPIN, ANO 2014/2015	UNIDADE	10.00	133,000	1.330,00
00242	TENSOR DA CORREIA DENTADA FIAT/STRADA - Marca.: NAKATA VEÍCULO LEVE, FIAT/STRADA ENDURANCE CS, ANO 2021/2022	UNIDADE	10.00	148,000	1.480,00

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO, S/N BAIRRO: CENTRO - IPIXUNA DO PARÁ/PA

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará**



VALOR TOTAL R\$ 700.194,50

Empresa: C.E.C. SOUZA AUTO PEÇAS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; C.N.P.J. nº 11.817.739/0001-07, estabelecida à AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 233, CENTRO, Ipixuna do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). NELYANE CUNHA ALMEIDA, C.P.F. nº 957.415.852-72, R.G. nº 5823485 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM DIFERENCIAL - TRATOR - M arca.: POSTO DE MOLAS	SERVIÇO	9.00	184,500	1.660,50
00002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM MANCAL DA GRADE - Marca.: POSTO DE MOLAS GRADE ARADORA PICCIN	SERVIÇO	50.00	392,500	19.625,00
00003	Serviço de mão de obra em pneu dianteiro - trator 12.4.24 - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	40.00	197,500	7.900,00
00004	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM PNEU TRASEIRO - TRATOR 1 8.4.30 - Marca.: POSTO DE MOLAS	SERVIÇO	40.00	197,500	7.900,00
00005	SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS EM RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEU DIANTEIRO - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	18.00	1.400,000	25.200,00
00006	SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS EM RECAPAGEM E DUPLAGEM EM PNEU TRASEIRO - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	18.00	1.457,500	26.235,00
00007	SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO - TRATOR - Marca.: POSTO DE MOLAS 10.4-24	SERVIÇO	100.00	197,500	19.750,00
00008	SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS CONSERTO DE PNEU TRASEIRO - TRATOR - Marca.: POSTO DE MOLAS	SERVIÇO	100.00	197,500	19.750,00
00009	SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS EM ROLAMENTO E GRAXA - Mar ca.: POSTO DE MOLAS	SERVIÇO	24.00	292,500	7.020,00
00010	SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS EM FEIXE DE MOLA - Marca.: POSTO DE MOLAS	SERVIÇO	10.00	247,000	2.470,00
00011	SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS EM CONSERTO DE PNEU DE CAM INHÃO - Marca.: POSTO DE MOLAS caminhão 295/80	SERVIÇO	40.00	197,500	7.900,00
00012	SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS EM ARQUEAMENTO DE FEIXE DE MOLA - Marca.: POSTO DE MOLAS caminhão VOLKSWAGEM	SERVIÇO	4.00	256,500	1.026,00
00013	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO DISCO DA GRADE - Marca.: POSTO DE MOLAS	SERVIÇO	60.00	216,500	12.990,00
00016	SERVIÇO DE SOLDA LIMÁVEL - Marca.: POSTO DE MOLAS SOLDA LIMÁVEL 100%	UNIDADE	20.00	593,500	11.870,00
00017	SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	55.00	296,500	16.307,50
00020	SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO NO CANO INJETOR - Marca.: POSTO DE MOLAS MAQUINAS PESADAS	UNIDADE	20.00	294,500	5.890,00
00021	SERVIÇO DE TORNO NO CUBO TRATOR - Marca.: POSTO DE MOLAS trator john deere e massey	UNIDADE	70.00	340,000	23.800,00
00022	SERVIÇO DE SOLDA ALTA DUREZA CARÇAÇA DE TRATOR - M arca.: POSTO DE MOLAS trator JOHN DEERE.	UNIDADE	20.00	494,500	9.890,00
00023	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM CAIXA DE MARCHA - Marca.: POSTO DE MOLAS TRATOR E CAMINHÃO	UNIDADE	9.00	1.978,500	17.806,50
00024	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM RECUPERAÇÃO DO DISCO DA GRADE - Marca.: POSTO DE MOLAS	SERVIÇO	60.00	296,500	17.790,00
00025	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR - Marca.: POSTO DE MOLAS trator ou caminhão	UNIDADE	4.00	4.948,500	19.794,00
00026	SERVIÇO DE REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO - MÁQUINAS PESA DAS - Marca.: POSTO DE MOLAS TRATOR EM GERAL	UNIDADE	10.00	988,500	9.885,00
00027	SERVIÇO DE CORREÇÃO DE PAINEL - TRATOR E CAMINHÃO - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	12.00	295,500	3.546,00
00028	SERVIÇO DE CORREÇÃO DE CHAVE SELETORA - TRATOR E C AMINHÃO - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	12.00	493,000	5.916,00
00029	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRONICO - TRATOR E CAMIN HÃO - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	20.00	294,500	5.890,00

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO, S/N BAIRRO: CENTRO - IPIXUNA DO PARÁ/PA

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará**



00030	SERVIÇO DE SOLDA NA GRADE - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	50.00	692,500	34.625,00
00031	SERVIÇO DE REPARO CILINDRO GARRAFA - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	20.00	729,000	14.580,00
00032	SERVIÇO DE SOLDA RADIADOR - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	8.00	357,000	2.856,00
00033	ÓLEO 15W40 BALDE 20LTS - Marca.: LUBRAX	BALDE	180.00	289,000	52.020,00
00041	BARRA DE DIREÇÃO CÓD.34055700 - Marca.: LONTRA para tratores: LS PLUS 80, VALTRA 785, MASSEY FERGUSON 4292, NEW HOLLAND.	UNIDADE	2.00	886,000	1.772,00
00042	CRUZETA DO EIXO CARDAN - TRATOR JOHN DEERE 6415 - Marca.: MERITO CZ 185	UNIDADE	2.00	393,000	786,00
00052	CORREIA DO ALTERNADOR 8PK-2480 - TRATOR JOHN DEERE 6415 - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	4.00	189,000	756,00
00053	CÂMARA DE AR TRASEIRO 23-1-30 - TRATOR JOHN DEERE 6415 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	2.00	687,000	1.374,00
00054	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 14-9-24 - TRATOR JOHN DEERE 6415 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	2.00	393,000	786,00
00055	BOMBA D'ÁGUA COD. 620DSA/634D - TRATOR MASSEY FERGUSON 4292 - Marca.: VARGAS	UNIDADE	2.00	1.385,000	2.770,00
00056	RADIADOR RV 19012 - TRATOR MASSEY FERGUSON 4292 - Marca.: TERMOTEK	UNIDADE	1.00	3.957,000	3.957,00
00058	PARAFUSO DO ENGATE CÓD.R94714 - TRATOR JOHN DEERE 6415 - Marca.: JHON JHEERE	UNIDADE	10.00	15,000	150,00
00060	PARAFUSO DO PEITO «"X2 - TRATOR JOHN DEERE 6415 - Marca.: JHON JHEERE	UNIDADE	10.00	29,000	290,00
00061	FILTRO HIDRÁULICO DA TRANSMISSÃO - TRATOR JOHN DEERE 6415 - Marca.: MANN CÓD. P764668	UNIDADE	5.00	292,000	1.460,00
00063	DISCO DE GRADE 28" - GRADE ARADORA PICCIN - Marca.: TATU	UNIDADE	40.00	593,000	23.720,00
00065	CÂMARA DE AR TRASEIRO 18.4-30 - Marca.: TORTUGA para trator: MASSEY FERGUSON 4292, LS PLUS 80, VALTRA 785, NEW HOLLAND	UNIDADE	20.00	593,000	11.860,00
00067	BOMBA ALIMENTADORA - Marca.: ACAMARGO	UNIDADE	10.00	791,000	7.910,00
00068	PIVO EIXO DIANTEIRO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	12.00	494,000	5.928,00
00069	PNEU GRADE ARADORA 6.50-16 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	10.00	5.939,000	59.390,00
00070	RETENTOR CUBO DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 (2012) MARCA SABO - Marca.: SABO	UNIDADE	30.00	197,000	5.910,00
00071	ADITIVO PARA RADIADOR - Marca.: PETRONA	UNIDADE	50.00	12,000	600,00
00072	MANCAL GRADE ARADORA 1.5/8"X262mm - PICCIN - Marca.: TATU	UNIDADE	30.00	544,000	16.320,00
00073	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA CÓD. 30204 - GRADE ARADORA PICCIN - Marca.: FAG	UNIDADE	30.00	247,000	7.410,00
00074	LIMPADOR DO DISCO - GRADE ARADORA PICCIN - Marca.: TATU	UNIDADE	26.00	177,000	4.602,00
00075	PARAFUSO DO MANCAL CÓD.0501042139 - GRADE ARADORA PICCIN - Marca.: ACAMARGO	UNIDADE	30.00	98,000	2.940,00
00076	PINOS DAS ARTICULAÇÕES DA GRADE - GRADE ARADORA PICCIN - Marca.: TATU	UNIDADE	30.00	98,000	2.940,00
00077	SEPARADOR DOS DISCOS 285mm 1.3/4" - GRADE ARADORA PICCIN - Marca.: TATU	UNIDADE	30.00	197,000	5.910,00
00078	BARRA DE DIREÇÃO - TRATOR JOHN DEERE - Marca.: LONTRA CÓD.RE 271437	UNIDADE	1.00	593,000	593,00
00079	FILTRO HIDRÁULICO DA TRANSMISSÃO COD. P574755 - TRATOR MASSEY FERGUSON 4292 - Marca.: MAN	UNIDADE	20.00	148,000	2.960,00
00080	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COD. 1457434416 - TRATOR MASSEY FERGUSON 4292 - Marca.: MANN	UNIDADE	20.00	144,000	2.880,00
00082	CRUZETA DO EIXO CARDAN CÓD.81915700 - Marca.: ZM para tratores: LS PLUS 80, VALTRA 785, MASSEY FERGUSON 4292, NEW HOLLAND.	UNIDADE	6.00	124,000	744,00
00083	REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO CÓD.81725300 - Marca.: ACAMARGO para trator: MASSEY FERGUSON 4292, LS PLUS 80, VALTRA 785, NEW HOLLAND E CAMINHÃO.	UNIDADE	10.00	233,000	2.330,00
00084	BOMBA D'ÁGUA - TRATOR LS PLUS 80 - Marca.: WR	UNIDADE	2.00	1.678,000	3.356,00
00085	RADIADOR RV 19012 - TRATOR LS PLUS 80 - Marca.: TE	UNIDADE	1.00	4.945,000	4.945,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará**



00089	RMOTEK PARAFUSO DO PEITO 10mm - Marca.: ACAMARGO para trator: MASSEY FERGUSON 4292, LS PLUS 80, VALTRA 785, NEW HOLLAND	UNIDADE	50.00	98,000	4.900,00
00112	DISCO LISO FURO REDONDO 01 POLEGADA 1.1/4" - GRADE NIVELADORA PICCIN - Marca.: TATU	UNIDADE	28.00	585,500	16.394,00
00113	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA S688 24" - Marca.: AUTOGLASS para caminhão VOLKSWAGEM 13180	PAR	4.00	0,420	1,68
00123	REPARO DA DIREÇÃO JOHN DEERE 6415 - Marca.: VARGAS	UNIDADE	5.00	197,000	985,00
00124	DISCO DE CORTE DA GRADE NIVELADORA PICCIN - Marca.: TATU disco de corte de 01 polegada 18x18r	UNIDADE	60.00	345,000	20.700,00
00128	GRAXA PARA ROLAMENTOS - Marca.: MAFAK BALDE 20KG. GRAXA DE MÚLTIPLA APLICAÇÃO. Recomendada para lubrificação de rolamentos.	BALDE	10.00	519,000	5.190,00
00129	BOMBA INJETORA CAV - Marca.: ALFATURBO para trator: MASSEY FERGUSON 4292, LS PLUS 80, VALTRA 785, NEW HOLLAND E JOHN DEERE.	UNIDADE	6.00	5.147,000	30.882,00
00135	BOMBA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA Cód.3409928 - Marca.: WR para trator: MASSEY FERGUSON 4292, LS PLUS 80, VALTRA 785, NEW HOLLAND	UNIDADE	5.00	1.979,000	9.895,00
00142	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTOS - Marca.: LUBRAX balde de 20 litros, indicada para Rolamentos, chassi, portões, máquinas Graxa à base de sabão de lítio.	BALDE	12.00	14,270	171,24
00152	FILTRO DE AR PRIMÁRIO - Nº DA PEÇA 2456375 - Marca.: MANN Modelo: Filtro de ar externo	UNIDADE	12.00	111,000	1.332,00
00157	FILTRO DONALDS HC56060 - Marca.: MANN	UNIDADE	12.00	17,000	204,00
00164	FILTRO HIDRAULICO - COD. HF35150 - Marca.: MANN	UNIDADE	12.00	296,000	3.552,00
00172	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - COD. MB 447/449 - Marca.: MANN	UNIDADE	24.00	193,000	4.632,00
00173	FILTRO LUBRIFICANTE - COD. W1170 - Marca.: MANN	UNIDADE	12.00	334,000	4.008,00
00174	FILTRO RACOR, DIESEL - COD. 2RO 127/1771 - Marca.: MANN	UNIDADE	12.00	393,000	4.716,00
00176	SERVIÇO DE SOLDA - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	250.00	492,000	123.000,00
00177	SERVIÇO DE TORNO MECANICO - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	120.00	395,000	47.400,00
00178	SERVIÇO DE TORNO NO CUBO DE RODAS - PATROL - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	30.00	296,000	8.880,00
00179	SERVIÇO DE SOLDA LIMAVEL 100% NA CARREGADEIRA - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	70.00	692,000	48.440,00
00180	SERVIÇO DE SOLDA 7018 ENGRENAGEM - PÁ CARREGADEIRA - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	100.00	494,000	49.400,00
00181	SERVIÇO DE SOLDA 6013 NA RODA DE CAMINHÃO - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	90.00	494,000	44.460,00
00182	SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	80.00	144,000	11.520,00
00183	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM PNEU 1000/20 - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	100.00	197,000	19.700,00
00184	SERVIÇO MÃO DE OBRA EM PNEU 275/20 - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	100.00	197,000	19.700,00
00185	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	50.00	197,000	9.850,00
00186	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	50.00	197,000	9.850,00
00187	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM PNEU DE MOTONIVELADORA - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	50.00	197,000	9.850,00
00188	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - MOTONIVELADORA - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	10.00	1.979,000	19.790,00
00189	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	4.00	1.979,000	7.916,00
00190	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU TRASEIRO - RETROESCAVADEIRA - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	4.00	1.979,000	7.916,00
00191	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU DIANTEIRO - PÁ CARREGADEIRA - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	2.00	197,000	394,00
00192	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU TRASEIRO - PÁ CARREGADEIRA - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	2.00	197,000	394,00

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00193	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU - MOTONIVELADORA - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	10.00	197,000	1.970,00
00194	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	4.00	197,000	788,00
00195	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU TRASEIRO - RETROESCAVADEIRA - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	4.00	197,000	788,00
00196	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 1000/20 - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	6.00	226,000	1.356,00
00197	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	6.00	1.979,000	11.874,00
00198	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 275/20 - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	12.00	197,000	2.364,00
00199	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/20 - Marca.: POSTO DE MOLAS	UNIDADE	12.00	1.979,000	23.748,00
00232	FILTRO DE AR CHEV/SPIN - Marca.: MANN VEÍCULO LEVE, CHEV/SPIN 2014	UNIDADE	5.00	34,000	170,00
00233	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CHEV/SPIN - Marca.: MANN VEÍCULO LEVE, CHEV/SPIN, ANO 2014/2015	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00234	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT/STRADA - Marca.: MANN VEÍCULO LEVE, FIAT/STRADA EDURANCE CS, ANO 2021/2022	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00237	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEV/SPIN - Marca.: SUPORTE REI VEÍCULO LEVE, CHEV/SPIN ANO 2014/2015	KIT	10.00	21,000	210,00
00238	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/STRADA - Marca.: POSTO DE MOLAS VEÍCULO LEVE, FIAT/STRADA EDURANCE CS, ANO 2021/2022	KIT	10.00	24,000	240,00
00239	CORREIA DENTADA CHEV/SPIN - Marca.: GOODYEAR VEÍCULO LEVE, CHEV/SPIN, ANO 2014/2015	UNIDADE	10.00	69,000	690,00
				VALOR TOTAL R\$	1.189.722,42

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, no local indicado por cada secretaria requisitante, na cidade de Ipixuna do Pará, não podendo ultrapassar o prazo de (05) cinco dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a



data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020-2023-PE-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do



contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020-2023-PE-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

IPIXUNA DO PARÁ-PA, 28 de Abril de 2023

MUNICIPIO DE  
IPIXUNA DO  
PARA:83268011000  
184  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ  
C.N.P.J. nº 83.268.011/0001-84  
CONTRATANTE

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE IPIXUNA DO  
PARA:83268011000184



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



E. M. TORRES COMERCIO  
C.N.P.J. nº 26.003.031/0001-90  
CONTRATADO

C.E.C. SOUZA AUTO PEÇAS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI  
C.N.P.J. nº 11.817.739/0001-07  
CONTRATADO